

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 29, DE 2007

Dispõe sobre a comunicação audiovisual eletrônica por assinatura.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se ao Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 29 de 2007 o seguinte artigo 4º, remunerando-se os demais.

Art. 4º. Para fins de se evitar a concentração das atividades constituintes da cadeia de valor do Serviço de Comunicação Audiovisual Eletrônica por Assinatura, os produtores e os programadores de conteúdo não poderão ser titular de participação, direta ou indireta, que lhes assegure qualquer poder de influência na administração de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, independentemente das plataformas das mesmas, assim como as empresas exploradoras de serviços de telecomunicações não poderão, direta ou indiretamente, adquirir direitos de exploração de imagem de eventos nacionais de qualquer natureza, participar de empresas de produção e de programação de conteúdo brasileiro independentemente das plataformas a que se destinem.

JUSTIFICATIVA

O artigo 3º do presente Substitutivo ao Projeto de Lei estabelece que as atividades de produção, programação e empacotamento são insumos da cadeia de valor do Serviço de Comunicação Audiovisual Eletrônica por Assinatura.

A concentração vertical ocorre quando uma única empresa é

dententora de todos, ou quase todos, os insumos que compõem a cadeia produtiva de um produto ou serviço.

Esta emenda ao presente Substitutivo tem por escopo assegurar a concorrência impedindo a concentração das atividades constituintes da referida cadeia de valor.

Em se permitindo que os produtores e programadores de conteúdo participem do controle e da gestão das atividades inerentes aos prestadores de serviços de telecomunicações, assim como os prestadores de serviços de telecomunicações participem de empresas de produção e de programação de conteúdo brasileiro, estar-se-ia colocando em risco a concorrência neste mercado.

Sala da Comissão, emde outubro de 2007.

Deputado Vanderlei Macris